



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº

44  
2

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a **aquisição de uma bomba submersa de 3CV 18 estágios monofásica 254V a óleo, para ser utilizado em poço tubular do assentamento Matrinchã do município de Santo Antônio do Leste/MT.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **CADORE BIDOIA LTDA – CNPJ: 26.552.687/0001-61,** com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1475, Jardim Maringá – Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000. e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.



**Miguel Jose Brunetta**  
**Prefeito Municipal**

E-mail: [licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

P.M.S.A.L

FLS Nº

010

**CLÁUSULA 5ª** - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

**CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

**CLÁUSULA 7ª** - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

**CLÁUSULA 8ª** - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

**CLÁUSULA 9ª** - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 679/2018, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

**CLÁUSULA 10ª** - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 11 (onze) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA 11ª** - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

**CLÁUSULA 12ª** - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

**CLÁUSULA 13ª** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **02.06.02.12.361.5008.2051.3.1.90.04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

**CLÁUSULA 14ª** - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de Setembro de 2018.

**PAOLA DEGASPERI JULIANI**

SERVIDOR (A)

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018

O Município de Santo Antônio do Leste, através de seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 142/2018 de 05 de fevereiro de 2018, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o Nº 010/2018**, por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, **147/2014** e suas alterações e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos desta prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.

**OBJETO: Aquisição e instalação de kit playground infantil em madeira plástica com certificado na ABNT, que será instalado na praça recreativa Jardim Bem Viver.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 13/09/2018.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 25/09/2018 às 17:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 26 de setembro de 2018, às 08:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 26 de setembro de 2018, às 09:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bllcompras.org.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores

Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: **licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.**

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Santo Antônio do Leste/MT, 12 de setembro de 2018.**

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

Pregoeiro Designado Port. 142/2018

Poder Executivo – Santo Antônio do Leste-MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2018

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.

850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a aquisição de uma bomba submersa de 3CV 18 estágios monofásica 254V a óleo, para ser utilizado em poço tubular do assentamento Matrinchã do município de Santo Antônio do Leste/MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de CADORE BIDOIA LTDA – CNPJ: 26.552.687/0001-61, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1475, Jardim Maringá – Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018, PUBLICADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2018 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO XIII | Nº 3.060, PAGINA 372, SEGUNDA COLUNA, TERCEIRO AVISO, NO TEOR ABAIXO:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DO EVENTO PRIMAVERA FEST – 2018, VILA SÃO SEBASTIÃO (CHAPADINHA), NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. "ARTISTA: BANDA CHAPAHALLS, onde se lê: "NO DIA 15 DE NOVEMBRO, leia-se: 15 de SETEMBRO" DE 2018". **FAVORECIDA:** FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/CNPJ Nº 12.265.891/0001-97. **VALOR GLOBAL:** R\$10.000,00(dez mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2018. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 015/2018, nos termos do artigo 26 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 82-2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018, PUBLICADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2018 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIII | Nº 3.061, PAGINA 192, SEGUNDA COLUNA, PRIMEIRO AVISO, NO TEOR ABAIXO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018

PROCESSO Nº 062/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DO EVENTO PRIMAVERA FEST – 2018, VILA SÃO SEBASTIÃO (CHAPADINHA), NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA CHAPAHALLS, onde se lê: "NO DIA 15 DE NOVEMBRO, leia-se: 15 de

SETEMBRO" DE 2018, COM 3:00H.(TRÊS HORAS) DE APRESENTAÇÃO. FIRMADO em 06 de setembro de 2018. FAVORECIDA: FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/CNPJ Nº 12.265.891/0001-97. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de setembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - 18ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 26 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Dispõe sobre a 18ª convocação de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, via do Edital Complementar nº 8, de 8 de fevereiro de 2018;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 8 no Diário Oficial Municipal em 09/02/2018, Edição 2.914 – ANO XIII – Páginas 461-479, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9, de 9 de fevereiro de 2018, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018;

Considerando a publicação do Decreto nº 9/2018 no Diário Oficial Municipal em 14/02/2018, Edição 2.916 – ANO XIII – Página 67, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018, na forma do Anexo Único.

**Art. 2º** Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, até o dia 20 de setembro de 2018, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do caput deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no caput e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, conforme Edital de Abertura.

**Art. 3º** As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 9/2018 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 e da legislação municipal aplicável.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.